



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - SEMED

Estabelece normas em regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021, com base no Decreto nº 3932/2020 e Decreto nº 3972/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer normas em regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2021.

#### CAPÍTULO I DA OFERTA

**Art. 2º** Atividades escolares não presenciais são aquelas ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade dos professores, de maneira remota e sem a presença do professor e do aluno no mesmo espaço físico.

**Art. 3º** As atividades escolares não presenciais são utilizadas pelo professor para promover à interação com o aluno por meio de orientações impressas e estudos dirigidos.

**Art. 4º** Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino, a oferta das atividades escolares não presenciais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil.

**Art. 5º** A oferta das atividades escolares não presenciais deve ter início na data de 04 de fevereiro de 2021, conforme previsto em Calendário Escolar.

**Art. 6º** As atividades escolares não presenciais terão caráter obrigatório.

**Art. 7º** As atividades escolares não presenciais devem ser organizadas e corrigidas pelo professor que a planejou, bem como, a elaboração de relatório de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

acompanhamento das atividades não presenciais (ANEXO I) e registro no Livro Registro de Classe On-line Município – LRCOM.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO

**Art. 8º** As direções das Instituições da Rede Municipal de Ensino deverão orientar os professores acerca da criação de grupo on-line no aplicativo WhatsApp:

I – Os grupos serão organizados por turma e composto pelos professores da turma, representante da Equipe Pedagógica, representante da Direção e pais/responsáveis;

II – Fica sob a reponsabilidade do professor regente da turma, a criação do grupo on-line, conforme número de telefone informado no sistema SERE;

III – Os grupos serão organizados com o intuito de explicar os conteúdos, orientar o desenvolvimento das atividades impressas e sanar as dúvidas.

**Art. 9º** Os professores deverão utilizar o grupo no aplicativo WhatsApp para orientar a realização das atividades propostas nas apostilas, seguindo a seguinte organização:

I – Terça-feira: Orientações do professor regente;

II – Quinta-feira: Orientações do professor corregente e professor de Informática.

III – Nas semanas em que a terça-feira ou quinta-feira não forem dias letivos, as datas de orientações serão remarcadas com antecedência pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 9º** As Direções/Equipe Pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão orientar os professores a organizarem atividades impressas para cada turma, com conteúdos de acordo com o planejamento e baseados na Proposta Pedagógica Curricular de cada Instituição de Ensino, com a finalidade de garantir aos alunos o acesso aos saberes escolares durante o período de aulas não presenciais.

I – Cada professor do Ensino Fundamental deverá organizar atividades impressas mensais, sendo 01 (uma) aula por semana para cada Componente Curricular/Disciplina que ministra;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

**II** – Cada professor da Educação Infantil deverá organizar atividades impressas mensais, sendo 01 (uma) aula por semana articulando os Campos de Experiências que ministra.

**III** – Para a etapa Creche (0 – 3 anos) deverão ser disponibilizados também textos informativos acerca do desenvolvimento infantil.

**Art. 10** Os professores deverão selecionar as atividades a partir do planejamento, baseado na Proposta Pedagógica Curricular de cada Instituição de Ensino, para cada turma, organizar em formato de apostila e encaminhar para a Equipe Pedagógica/Direção de suas respectivas Escolas, para que sejam analisadas e impressas, conforme cronograma pré-estabelecido.

**Art. 11** Os professores deverão destacar nas apostilas os saberes e conhecimentos ou objetos de conhecimento trabalhados nas mesmas.

**Art. 12** Fica sob responsabilidade das Direções a organização da entrega das atividades impressas, na primeira semana de cada mês, respeitando o distanciamento social e as normas de segurança vigentes.

**Art. 13** Os professores poderão complementar as atividades escolares não presenciais disponibilizando o Livro Didático aos alunos para a realização das mesmas, conforme planejamento, baseado na Proposta Pedagógica Curricular de cada Instituição de Ensino.

**Art. 14** As Instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino devem assegurar os direitos dos alunos, garantindo ensino de qualidade ao proporcionar acesso às atividades escolares não presenciais.

**§ 1º** A entrega e devolutiva das apostilas ocorrerá na Instituição de Ensino na qual o aluno está devidamente matriculado.

**§ 2º** A entrega das apostilas deve respeitar o horário de funcionamento das Instituições de Ensino, conforme disposto no calendário escolar e especificado abaixo:

**I** – Centro Municipal de Educação Infantil Anaju – período matutino 7h30min. às 12h00min. e período vespertino 13h00min. às 17h30min.

**II** – Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – período matutino 7h30min. às 12h00min. e período vespertino 13h00min. às 17h30min.

**III** – Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – período matutino 7h30min. às 11h30min. e período vespertino 13h15min. às 17h15min.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

**IV** – Escola Municipal Carlos Gomes - período matutino 7h30min. às 11h30min. e período vespertino 13h15min. às 17h15min.

**V** – Escola Municipal do Campo Abelardo Luz - período matutino 7h05min. às 11h05min.

**VI** – Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes - período vespertino 13h00min. às 17h00min.

**VII** – Escola Municipal do Campo Salgado Filho - período vespertino 13h00min. às 17h00min.

**§ 3º** Os professores das Instituições de Ensino deverão realizar controle de entrega das apostilas por meio de protocolo (ANEXO II), devidamente assinado pelo responsável.

**§ 4º** Os pais e/ou responsáveis que não retiraram ou devolveram as atividades escolares não presenciais no período estipulado conforme cronograma, deverão entrar em contato com a Instituição de Ensino para justificar sua ausência, tendo em vista a necessidade de garantir o processo de ensino e aprendizagem, direito da criança e do estudante previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**§ 5º** As Direções/Equipes Pedagógicas das Instituições de Ensino devem realizar levantamento dos alunos que não retiraram ou não devolveram as atividades impressas, no prazo de três dias após a data estipulada e, depois de esgotadas todas as possibilidades de contato, encaminhar a listagem dos mesmos ao Conselho Tutelar para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**Art. 15** Em hipótese alguma a retirada das atividades escolares impressas deve ser realizada ou acompanhada por menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 16** As atividades escolares impressas deverão receber as devidas flexibilizações, quando necessário, possibilitando o atendimento às necessidades específicas de aprendizagem dos alunos.

**Parágrafo único:** Durante o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, os professores das Salas de Recursos Multifuncionais deverão auxiliar as famílias e os profissionais na adaptação de materiais e na sugestão de encaminhamentos para os alunos inclusos.

**Art. 17** Todas as atividades retiradas de materiais já produzidos ou neles inspiradas, devem ser devidamente referenciadas, evitando-se eventual responsabilização por plágio.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

**Art. 18** Cabe às Direções articular estratégias com o professor para garantir a comunicação com toda a comunidade escolar, fortalecendo as interações e os vínculos com as famílias dos alunos, pelos meios abaixo especificados:

I – contato telefônico mensal às famílias das crianças devidamente matriculadas em cada Instituição de Ensino, sendo devidamente registrado em ficha com roteiro para ligações (ANEXO III);

II – possibilitar contato on-line via WhatsApp ou outro meio digital para interação entre responsáveis e professores, visando o esclarecimento de dúvidas ou outras questões pertinentes ao processo de ensino e aprendizagem;

III – encaminhamento das famílias para setores responsáveis conforme necessidades diagnosticadas.

### CAPÍTULO III DO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**Art. 19** Cabe às Direções orientar os trabalhadores das Instituições de Ensino quanto ao uso obrigatório de máscara, conforme Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020.

**Parágrafo Único:** O descumprimento das regras referentes ao uso de máscaras deverá acarretar em registro de advertência disciplinar.

**Art. 20** Cabe às Direções orientar os pais ou responsáveis quanto ao uso obrigatório de máscara no interior das Instituições de Ensino.

**Parágrafo Único:** Não deverá ser permitida a entrada de pessoas na Instituição de Ensino que não estejam fazendo o uso de máscaras.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

**Art. 21** Os trabalhadores das Instituições de Ensino deverão cumprir seu horário de trabalho integralmente de forma presencial.

**Art. 22** Os trabalhadores das Instituições de Ensino que pertencerem ao grupo de risco, conforme Resolução SESA nº 098/2021 e Instrução Normativa nº 001/2021 – SEMED podem realizar seu trabalho de forma remota.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

**Art. 23** Fica sob a responsabilidade das Direções/Equipes Pedagógicas a elaboração de relatório mensal descrevendo o acompanhamento das atividades realizadas de forma remota pelos trabalhadores pertencentes ao grupo de risco.

**Parágrafo Único:** Os relatórios de acompanhamento devem ser entregues no primeiro dia útil de cada mês para a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 24** Trabalhadores das Instituições de Ensino que pertençam ao grupo de risco podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

**Art. 25** Cabe às Direções/Equipes Pedagógicas organizar cronograma mensal para os professores, dispondo:

I – período destinado para entrega das apostilas à Direção/Equipe Pedagógica;

II – período destinado para entrega das apostilas para os responsáveis;

III – datas para orientação das atividades escolares não presenciais nos grupos de WhatsApp;

IV – período de correção das apostilas, respeitando o período de 3 (três) dias após a entrega pelos responsáveis;

V – data de contato via telefone com as famílias.

**Art. 26** Cabe aos professores das Instituições da Rede Municipal de Ensino:

I - organizar, acompanhar, orientar e explicar o conteúdo planejado e as atividades a serem realizadas pelos alunos;

II - descrever os conteúdos, objetivos e recursos, abordando a metodologia utilizada durante as aulas escolares não presenciais, nos Planos de Trabalho Docente – PTDs, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular;

III - registrar a frequência dos estudantes no LRCOM, por meio do desenvolvimento das atividades;

IV - registrar os conteúdos trabalhados, no Livro Registro de Classe Online Municipal - LRCOM;

V - acompanhar e cumprir cronograma de entrega das atividades impressas, desenvolvimento das atividades não presenciais, correção das atividades impressas e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

contatos via telefone, organizado pelas Direções/Equipes Pedagógicas;

**VI** - avaliar a aprendizagem do aluno por meio do desenvolvimento das atividades propostas.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

**Art. 28** Todas as ações citadas nesta Instrução Normativa, devem ser realizadas mantendo as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, respeitando as medidas de proteção e higiene, evitando aglomerações e a propagação da COVID – 19.

**Art. 29** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 30** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2021.

Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

*Eliza Bortolanza*

**Eliza Bortolanza**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto 4.238/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Três Barras do Paraná - PR

ANEXO I

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
APOSTILA:				
	ALUNO/CRIANÇA	REALIZOU A ATIVIDADE	CONTEÚDOS A RETOMAR	OBSERVAÇÕES
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Três Barras do Paraná - PR

ANEXO II

Protocolo de Entrega e Devolução de Apostilas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO	DATA DE RETIRADA DA APOSTILA	DATA DE DEVOLUÇÃO DA APOSTILA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

## ANEXO III

ALUNO: \_\_\_\_\_

PROFESSORES: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

### ROTEIRO PARA LIGAÇÕES AOS PAIS ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS

<p><b>INFORMAÇÕES REFERENTES À APOSTILA</b> _____</p> <p><b>DATA DA LIGAÇÃO:</b></p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO PROFESSOR</b></p> <p>_____</p>	<p><b>O ALUNO REALIZOU AS ATIVIDADES:</b> ( ) SOZINHO ( ) COM AUXÍLIO</p> <p><b>SE O ALUNO REALIZOU COM AUXÍLIO, QUEM FOI O RESPONSÁVEL:</b> ( ) PAI ( ) MÃE ( ) OUTRO _____.</p> <p><b>EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES:</b> ( ) FORAM DE FÁCIL COMPREENSÃO; ( ) HOUVE DIFICULDADE.</p> <p><b>AS ORIENTAÇÕES E EXPLICAÇÕES DOS CONTEÚDOS REALIZADAS PELOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE WHATSAPP ESTÃO CONTRIBUINDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES?</b> ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO ESTAMOS ACOMPANHANDO O GRUPO DE WHATSAPP.</p> <p><b>SUGESTÕES:</b> _____</p> <p>_____</p>
<p><b>INFORMAÇÕES REFERENTES À APOSTILA</b> _____</p> <p><b>DATA DA LIGAÇÃO:</b></p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO PROFESSOR</b></p> <p>_____</p>	<p><b>O ALUNO REALIZOU AS ATIVIDADES:</b> ( ) SOZINHO ( ) COM AUXÍLIO</p> <p><b>SE O ALUNO REALIZOU COM AUXÍLIO, QUEM FOI O RESPONSÁVEL:</b> ( ) PAI ( ) MÃE ( ) OUTRO _____.</p> <p><b>EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES:</b> ( ) FORAM DE FÁCIL COMPREENSÃO; ( ) HOUVE DIFICULDADE.</p> <p><b>AS ORIENTAÇÕES E EXPLICAÇÕES DOS CONTEÚDOS REALIZADAS PELOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE WHATSAPP ESTÃO CONTRIBUINDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES?</b> ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO ESTAMOS ACOMPANHANDO O GRUPO DE WHATSAPP.</p> <p><b>SUGESTÕES:</b> _____</p> <p>_____</p>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

Continuação do ANEXO III

ALUNO: \_\_\_\_\_

PROFESSORES: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

## ROTEIRO PARA LIGAÇÕES AOS PAIS EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS

<b>INFORMAÇÕES REFERENTES À APOSTILA _____</b>	<b>A CRIANÇA DEMONSTRA INTERESSE AO DESENVOLVER AS ATIVIDADES PROPOSTAS?</b> ( ) SIM ( ) NÃO
<b>DATA DA LIGAÇÃO:</b> _____	<b>AS ATIVIDADES PROPOSTAS PRENDEM A ATENÇÃO DA CRIANÇA?</b> ( ) POUCO TEMPO ( ) ATÉ O TÉRMINO DA ATIVIDADE
<b>ASSINATURA DO PROFESSOR</b> _____	<b>ÀS ATIVIDADES PROPOSTAS ESTÃO DENTRO DAS CONDIÇÕES DA FAMÍLIA REALIZAR?</b> ( ) SIM ( ) NÃO  <b>ASSINALE OU DESCREVA SE HOUVE ALGUMA DIFICULDADE:</b> ( ) NÃO HÁ ESPAÇO ADEQUADO NO AMBIENTE FAMILIAR; ( ) NÃO HÁ MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; ( ) AS ATIVIDADES PROPOSTAS NÃO ESTAVAM DE FÁCIL ENTENDIMENTO. ( ) OUTRO: _____
	<b>AS ORIENTAÇÕES E EXPLICAÇÕES REALIZADAS PELOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE WHATSAPP ESTÃO CONTRIBUINDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES?</b> ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO ESTAMOS ACOMPANHANDO O GRUPO DE WHATSAPP.
	<b>EM RELAÇÃO AOS TEXTOS INFORMATIVOS:</b> ( ) ESTÃO CONTRIBUINDO PARA APROFUNDAMENTO DAS VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS FAMILIARES; ( ) AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS TEXTOS NÃO CONTRIBUEM PARA AS VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS FAMILIARES; ( ) NÃO ESTAMOS REALIZANDO LEITURA DOS TEXTOS INFORMATIVOS. POR QUÊ? ( ) NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE TEMPO ( ) NÃO HÁ LEITORES ( ) OUTRAS. _____
	<b>SUGESTÕES:</b> _____ _____